

**Aviso da Diretoria número 1 de 01 de julho de 2019**

**CESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

- 1 – O Salão de Festas, a Churrasqueira (inclusive Forno de Pizza) e a área externa da sede poderão ser cedidos aos associados, para realização de eventos privados de caráter familiar, exceto às segundas feiras, dia de fechamento do clube. O número máximo de pessoas presentes no Salão será de 200 e de 120 nos outros locais.
- 2 – O associado que promove o evento obrigatoriamente deve estar presente no local até o encerramento do evento e será responsável por quaisquer prejuízos ou despesas ocorridos.
- 3 – As reservas de datas para os eventos devem ser feitas na Secretaria, com antecedência mínima de dez dias.
- 4 - O ingresso de convidados não associados ao evento será feito por meio de lista nominal, entregue à Secretaria pelo associado promotor do evento, com 48 horas de antecedência, ou pela presença na portaria de pessoa designada pelo responsável para identificação dos convidados não associados.
- 5 – Convidados não associados não poderão fazer uso da piscina e da sauna.
- 6 – A realização de eventos privados não impedirá o acesso de associados a qualquer dependência do clube.
- 7 – A título de taxa de conservação, o associado promotor do evento deverá pagar um valor de R\$20,00 para cada convidado não associado, no uso do salão, ou de R\$10,00 por convidado não associado no uso da churrasqueira ou de área externa da sede, quando o evento for realizado de segunda a sexta-feira. O valor será dobrado se a festa for realizada sábados, domingos ou feriados.
- 8 – Em caso de evento promovido por um não associado, todos os valores serão dobrados e um contrato deverá ser assinado para garantir a segurança e integridade do clube.
- 9 – Os associados poderão promover eventos na churrasqueira ou área externa, sem pagamento de taxas, em qualquer dia da semana, exceto segunda feira, desde que não haja reserva previa. O número de convidados não associados deverá estar dentro dos limites estabelecidos no Regimento Interno (5 convidados). Os convidados não associados devem ter seus nomes registrados no livro existente na Portaria.
- 10 – A fim de garantir o uso da churrasqueira para determinada data, o associado poderá fazer reserva na Secretaria, com prioridade contada pela data da reserva. Caso não haja reservas, a prioridade será determinada pela ordem de chegada ao local.
- 11 – Para a confirmação da reserva o formulário SOLICITAÇÃO DE RESERVA, disponível na Secretaria, deverá estar preenchido, assinado pelo requerente e aprovado pela Diretoria.

Patrícia Anne Ferreira  
Comodoro